

----- ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:-----

----- No dia cinco do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Acúrcio Álvaro Pereira, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Adérito Augusto Mesquita Trigo e Maria Arménia Marques Pires, Vereadores, a fim de se realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo- Carlos Alberto Malhão Afonso; e, Saneamento Básico-Vitor Manuel do Rosário Padrão; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Chefe da Secção de Expediente Geral-Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz; Engenheiro Principal-José Manuel da Silva Marques; e, Técnico Adjunto de Construção Civil- José Carlos Alves Batista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Telmo José Moreno, a qual foi participada na última reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1993:- Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

(Acta no. 13/04/93)

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal deu conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-- Despacho no. 11/93, de 31 de Março, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, que determina que a verba global proveniente da retenção de 0,25% do FEF deverá ser distribuída pelas CCRs proporcionalmente ao número de GATs existentes na sua área de actuação.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- 3.- APOIO ÀS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO (ILE'S) : -

- Presente o ofício no. 1559, do Centro de Emprego de Bragança, pedindo, nos termos dos Despachos Normativos nos. 46/86, de 4/06 e 51/89, de 19/06, o parecer desta Câmara Municipal, sobre o pedido de financiamento apresentado por Maria dos Prazeres Lopes dos Santos e Humberto José Trindade, para a criação de uma sociedade cuja actividade principal consistirá em Churrasqueira e Mini-Mercado, a situar no Bairro da Coxa, nesta Cidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

----- 4.- ESTÁGIOS:- Presente um ofício do Instituto de Zoologia "Dr. Augusto Nobre", da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, informando que têm alguns alunos licenciados em Biologia (ramo científico-tecnológico), que fazem um 5o. ano de formação complementar constituído por estágio e seminários, devendo este estágio ser feito, sempre que possível, em Serviço Público.-----

----- Assim, solicitam que sejam informados se este Executivo está interessado em receber um estagiário, especialmente no domínio da qualidade de águas, qualidade do ambiente e recursos naturais.-----

----- Deliberado, por unanimidade, informar de que esta Câmara Municipal está interessada em receber um estagiário, especialmente no domínio da qualidade de águas.-----

----- ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS VÁRIOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:- Foi deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara poderes para, com o Instituto Politécnico de Bragança, formalizar e assinar um protocolo de colaboração entre esta Câmara Municipal e aquele Instituto para fornecimento das análises de água, nos termos legais, fornecendo em troca esta Câmara Municipal diversos serviços, em especial de jardinagem.-----

(Acta no. 13/93, de 05/04/93)

----- O protocolo deverá ser presente a este Executivo, do qual se anexará uma fotocópia, que ficará a fazer parte integrante da respectiva Acta.-----

----- 6.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 7 do corrente mês, se desloca ao Porto, a fim de tratar de assuntos de interesse para este Município, no Laboratório de Metrologia, na Direcção-Geral de Energia e na Secretaria de Estado da Cultura.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que tiver direito.-----

----- 7.- PESSOAL - TRANSFERÊNCIA:- Presente o ofício no. 113/PC, da Câmara Municipal de Vimioso, que a seguir se transcreve:-----

-- "Tendo a 3o. Oficial do Quadro de Pessoal dessa Câmara, EUGÉNIA DA PIEDADE BARRIGÃO CAVALEIRO, pedido transferência para o quadro de pessoal desta Câmara, rogo a V. Exa., se digne informar-me se tal pedido merece concordância dessa Câmara e, em caso afirmativo, me seja enviada fotocópia autêntica do processo individual e respectiva nota biográfica da requerente".-----

----- Nos termos do Artigo 25. do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei no. 409/91, de 17 de Outubro e depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência pedida, passando a funcionária a exercer funções na Câmara Municipal de Vimioso no dia 6 do corrente mês, considerando-se a partir daquela data vago o lugar que ocupava nesta Câmara Municipal.-----

----- 8.- COMPENSAÇÃO PELA LAVAGEM DE VIATURAS:- Foi deliberado, por unanimidade, atendendo ao despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, datado de 93-02-05, autorizar que a compensação mensal atribuída ao Motorista da Presidência da Câmara - Artur dos Santos Machado, seja de 6 230\$00 mensais, a partir do mês de Março do corrente ano.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar que a mesma seja anualmente actualizada de acordo com o fixado por despacho do Senhor Ministro das Finanças.-----

(Acta no. 13/93, de 05/04/93)

----- 9.- ENCONTRO DE MULHERES AUTARCAS:- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que a Senhora Vereadora Maria Arménia Marques Pires, participe no Encontro em epígrafe, que tem lugar no dia 20 do corrente mês, em Lisboa.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que tiver direito, bem como que se desloque em viatura oficial deste Executivo.-----

----- 10.- TOLERÂNCIA DE PONTO:- A exemplo dos que vem acontecendo já em anos anteriores, o que já é considerado Tradição, foi deliberado, por unanimidade, dispensar de comparecerem ao serviço, na Segunda-Feira de Páscoa, dia 12, os Trabalhadores desta Câmara Municipal, em virtude de nesse dia, na maior parte das localidades deste Município se verificar a Visita Pascal.-----

----- 11.- REUNIÕES DO EXECUTIVO:- Verificando-se que a próxima Sessão da Assembleia Municipal se realiza no dia 19 do corrente mês-Segunda-Feira, a Reunião deste Executivo terá lugar no dia 20-Terça-Feira, pelas 14,30 horas.-----

----- 12.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Presidente informou que nos dias 12; e, 16 e 20, se deslocará a Lisboa e Vila Real, respectivamente, a fim de tratar de diversos assuntos de interesse para este Município.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que tiver direito.-----

----- 13.- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:- Verificando-se que no dia 19 do corrente mês tem lugar a venda em hasta pública de diversos lotes de terreno, pelo Senhor Presidente foi proposta a realização de uma reunião extraordinária nesse dia, pelas onze horas, nos termos do Artigo quadragésimo nono do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a redacção introduzida pela Lei número vinte e cinco barra oitenta e cinco, de doze de Agosto, para adjudicação dos lotes que forem vendidos, atendendo a que a reunião ordinária se realizará no dia vinte.-----

----- Deliberado, por unanimidade, concordar, devendo ser convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- Adjudicação de lotes de terreno vendidos em hasta pública.-----

(Acta no. 13/93, de 05/04/93)

----- Nos termos do Artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um, de quinze de Novembro, foi, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos que não constavam na Ordem de Trabalhos:-----

----- 14.- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÓMICA DA CRIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO METROPOLITANO DE SUPERFÍCIE:- Considerando os benefícios que vem trazer para a população deste Município a exploração do Metropolitano de Superfície;-----

----- Considerando a urgência que esta Câmara Municipal tem em que seja elaborado o Estudo de Viabilidade Técnica e Económica para a sua criação e exploração, atendendo a que vai ser contemplado com apoios financeiros da Comunidade Europeia; -----

----- Considerando que não há em Portugal Empresas com capacidade para procederem à elaboração do referido Estudo, tendo de se recorrer a Firms Alemãs e Inglesas;-----

----- Considerando o processo demasiado longo dos concursos, que poderá vir prejudicar a recepção dos apoios financeiros, sujeitos a prazos;-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artigo oitavo do Decreto-Lei número trezentos e noventa barra oitenta e dois, de dezassete de Setembro e do Artigo centésimo octogésimo terceiro do Código do Procedimento Administrativo, solicitar à Assembleia Municipal dispensa de realização de concurso público e concurso limitado, para a elaboração do referido Estudo.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1993

----- 1.- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-
- Foi deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, as seguintes verbas:-----
-- Parada - 500 000\$00; e,-----
-- França - 362 625\$00.-----

----- 2.- SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas em Honra de Santa Ana, da Freguesia de Meixedo, deste Município, um subsídio no valor de 250 000\$00.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1 000 000\$00 ao Grupo Desportivo de Bragança.-----

----- 3.- DIA NACIONAL DO ESTUDANTE:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar com a importância de 47 900\$00, nas Festividades do Dia Nacional do Estudante, realizadas nesta Cidade.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-93



LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: -Foi presente um processo de Licenciamento Sanitário de José Justo Fernandes, residente nesta cidade, para exploração de uma MERCEARIA, sita na Av. Abade de Baçal -Prédio S. Pedro R/c:TOMADO CONHECIMENTO.

INSTALAÇÃO DE TOLDOS: -Foi presente um requerimento de José Jorge Rodrigues, residente nesta cidade, proprietário de uma loja comercial, sita no Bairro Artur Mirandela, lotes 1 a 6, pedindo a anulação do pagamento das taxas, referente aos toldos colocados na fachada das referidas instalações, visto se encontrarem colocados em propriedade privada e ter sido avisado para pagar a importância de 15 400\$00, referente a 1993.

Pelos serviços de Fiscalização foi prestada a seguinte informação:

Embora colocados em propriedade privada, tem que pagar as taxas devidas, pois os mesmos encontram-se com publicidade.

Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de anulação, visto os mesmos se encontrarem com publicidade.

(Acta n.º 13/93, de 05/04/93)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A IZEDA - CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA RIBEIRA DE VILALVA:-
- Presente o processo do concurso supramencionado, aberto por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 15 de Março do corrente ano, tendo sido convidadas as seguintes firmas a apresentar propostas:

- CONOPUL - Construções e Obras Públicas, Lda. - Argose-
lo - Bragança;

- Fortunato dos Santos Rodrigues - Bragança;

- Construções Cívicas Cisdouro, Lda. - Bragança.

Das firmas convidadas, só apresentou proposta a firma Construções Cívicas Cisdouro, Lda. de Bragança.

Procedeu-se à abertura da única proposta, apresentando, um valor global de 2.170.000\$00 + IVA.

O processo foi entregue ao Chefe da Divisão de Saneamento Básico, que de imediato procedeu ao seu estudo e conferência, propondo que se fizesse à adjudicação.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Construções Cívicas Cisdouro, Lda., com sede no Bairro de Santa Isabel, Lote-25, 1.º Dt.º, em Bragança, a Construção do referido açude, pelo valor global de 2.170.000\$00, com exclusão de IVA.

2 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A GIMONDE (EXECUÇÃO DE UM DEPÓSITO DE ÁGUA EM BETÃO):- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Caderno de encargos e Programa do Concurso da obra supramencionada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a execução do mencionado depósito.

REUNIAO ORDINARIA DE 05 DE ABRIL DE 1993

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os nºs. 1055 à 1120/93, inclusivé, que totalizam a importância de 8 487 210\$00 (oito milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e dez escudos).-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS: Após uma análise pormenorizada, pela D.O.E., Secção de Armazéns, presentemente novamente à reunião o processo de concurso para aquisição de diverso material destinado à D.S.B..-Águas.-----

Deliberado, por unanimidade, adquirir o material às firmas que apresentaram preços mais baixos.-----

ACTA N.13 DE 1993.04.05

DIVISAO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO EM GRANDAIS:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra bem como proceder ao cancelamento das seguintes garantias bancárias:

-Garantia bancária n.446-5002/87 no valor de 76.257\$00 referente a 5% do contrato do Banco Crédito Predial Português, E.P..

-Apólice de Seguro n.622453 no valor de 102.497\$00 da Companhia de Seguros Aliança Seguradora, S.A..

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE - GRUPO III:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra bem como proceder ao cancelamento das seguintes garantias bancárias:

-Garantia Bancária n.446-6533/89 no valor de 232.277\$00 referente a 5% do contrato, do Banco Crédito Predial Português, E.P.;

-Garantia Bancária n.446-7017/90 no valor de 536.248\$00 do Banco Crédito Predial Português, E.P..

CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO EM FORMIL:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra bem como proceder ao cancelamento da Garantia Bancária n.446-5001/87 no valor de 63.023\$00 do Crédito Predial Português, E.P.;

-Seguro Caução da Companhia Aliança Seguradora, S.A. n.622452 no valor de 160.056\$00.

INFRAESTRUTURAS DA CIDADELA - JUROS DE MORA:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de 2.980.687\$00 à firma Soares da Costa, S.A. por juros de mora da obra referida em epígrafe.

INFRAESTRUTURAS DE S. SEBASTIAO - JUROS DE MORA:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de 384.026\$00 à firma Soares da Costa, S.A. por juros de mora relacionados com a obra referida em epígrafe.

ACTA N.13 DE 1993.04.05

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA-1. FASE:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade proceder à anulação da reserva dos seguintes lotes:

- Lote 141, Francisco China Carvalho;
- 122, Adriano Emílio Ferreira;
- 180, Jaime António Pires;
- 158, António Augusto Martins;
- 197, Ruivo & Pinheiro;
- 115, Agrotuela, Lda;
- 113, Higinio Manuel Gonçalves;
- 150, Fernando Manuel Anta Fontes e Luis M.A. Gonçalves;
- 194 e 195, Transportadora Moderna de Alijó, Lda;
- 114, Manuel José Pires.

Estas reservas foram anuladas em virtude de não ter sido efectuado o pagamento por parte dos interessados.

ACESSO SUL-RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, em face da reunião tida entre o adjudicatário, o Senhor Presidente e a Divisão de Obras e Equipamento, e em face da proposta do adjudicatário e da avaliação feita pela Divisão de Obras e Equipamento para as anomalias verificadas nas obras do Acesso Sul e dos danos provocados pelos serviços da Câmara Municipal na obra do Acesso Poente:

1.-Aceitar a execução pela empresa Construções S. Jorge dos danos provocados pela Câmara, no Acesso Poente quando da execução das Obras de Saneamento em troca das anomalias verificadas no Acesso Sul;

2- Proceder à recepção definitiva das obras de Acesso Sul bem como proceder à libertação das respectivas garantias bancárias, a seguir mencionadas:

-Pavimentação da Avenida Doutor Sá Carneiro-Troço Loreto à Praça Cavaleiro de Ferreira;

-Pavimentação Betuminosa da Avenida Sá Carneiro-Troço Loreto Subestação da E.D.P.;

-Pavimentação da Avenida das Cantarias 1. fase;

-Pavimentação da Avenida das Cantarias 2. fase;

-Execução de lancis laterais e separador na Avenida Dr. Sá Carneiro-3. fase entre o pontão da Coxa e a Avenida Abade de Baçal.

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS: Presen-
tes os seguintes requerimentos de licenças de obras, bem como os
respectivos projectos:

- De **ANTÓNIO BAPTISTA GOMES**, para proceder á demolição de um edifí-
cio, antigo TERRA FRIA, na Rua dos Batoques, desta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **AMÉRICO DA ASSUNÇÃO MATOS**, para reconstrução de um edifício
destinado á recolha de produtos agrícolas, numa parcela de terreno,
sito na Rua de São Pedro, Quintela de Lampaças, deste Município.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **JOSÉ FERNANDO ALMEIDA**, para construção de um edifício destinado
á habitação, numa parcela de terreno situado no Lugar de malhada, em
samil, deste Município.
- Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a infor-
mação da Divisão de Urbanismo.
- De **TELMO EDUARDO LOPES & Ca. Lda.**, para adaptação de um estabeleci-
mento que se encontrava com a actividade de Sapataria, a Bar, num
Rés-de-Chão Direito, da Avenida Dr.Sá Carneiro Lote B, nesta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **ARTUR MANUEL FERREIRA PINTO**, para construção de duas garagens e
duas dependências destinadas a arrumos, na aldeia de Rebordãos no
Município de Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO**, para a construção de uma moradia
unifamiliar, numa parcela de terreno sita nas Quintas de vale Pra-
dos, Freguesia de Milhão, deste Município.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **PINTOS - OURIVESARIA E RELOJOARIA Lda.**, para reconstrução de um
edifício destinado a comércio, na Rua Alexandre Herculano, 83, nesta
cidade.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LICENÇAS PARA ADITAMENTOS: Presentes os seguintes requerimentos para
aditamentos aos respectivos projectos:

- De **MANUEL CARLOS GONÇALVES**, para aditamento ao Projecto N.59/91,
para construção de um edifício sito no Loteamento do Alto do Sapato,
Lotes N.7 e 8, desta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De **ANTÓNIO DOS SANTOS JOÃO VAZ**, para aditamento ao Projecto N.20/92, de um edifício sito no Loteamento da Rubocar Lote 52, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **VITORINO JOSÉ VAZ**, para aditamento ao projecto N. 136/80, de para um a construção de uns anexos, no edifício sito no Bairro do Pinhal Rua C,45, nesta cidade. Município.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **DINIS GUALTER DE SOUSA**, para aditamento ao projecto 96/92, para constituir uma única fracção no rés-de-chão destinada a garagem no edifício sito no Bairro da Mãe D'Água Rua P N.15, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LICENÇAS DE OBRAS: Presente o seguinte requerimento para obtenção das respectivas licenças de construção.

- De **HABINORDESTE - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE Lda.**, para continuação da obra sita no Bairro de S.Tiago Lote 16, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder nova licença de obras.

- De **MARIA RAQUEL ALVES**, para a adaptação de um espaço destinada o a ginásio na Avenida Dr. Sá Carneiro Lote 10, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder as respectivas licenças de obras.

- De **MANUEL ALBERTO PIRES E MANUEL HORÁCIO DO NASCIMENTO**, para a construção de um pavilhão na Zona Industrial Lote 174, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder as respectivas licenças de obras.

- De **CHAMAUTO Lda.**, para continuação da obra de construção de um armazém no Alto das cantarias, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder novas licenças de obras.

- De **NARCISO DOS SANTOS LANÇÃO**, para a concessão de nova licença de obras, ao projecto N.103/80, no Bairro do Pinhal Lote 152, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder as respectivas licenças de obras.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

PEDIDOS DE VIABILIDADE:- Presente o requerimento de **MANUEL DUARTE TEIXEIRA ALVES**, solicitando um certidão de viabilidade de construção na Zona Industrial, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e certificar que tem projecto aprovado por esta Câmara Municipal, para a Zona Industrial Lote 185, nesta cidade.

- De **CARLOS DINIS RAMIRES**, solicitando viabilidade de construção na Freguesia de Donai, designado como Lameiro de Limãos com uma área de 1.000m².

- Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **LUCIANO AUGUSTO MORENO**, solicitando viabilidade de ampliação do edifício sito no Bairro da Mãe D'Água Rua A,8 com o processo 98/70.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

LICENÇAS DE HABITAÇÃO E OCUPAÇÃO:

- De **JOSÉ JUSTO FERNANDES**, para Licença de Ocupação ao edifício sito no Prédio S.Pedro Avenida Abade de Baçal, em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença para uma unidade de ocupação.

- De **FRANCISCO CARLOS PIRES**, para licença de habitação para o edifício sito no Bairro de S.Tiago Lote N.111, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de habitação para um fogo.

- De **RAMIRO AUGUSTO DA EIRA PAIS**, para licença de habitação para um fogo no Bairro Rubocar - Estacada Lote 17, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de habitação para um fogo.

- De **ELIAS DOS SANTOS VEIGA**, para licença de habitação ao edifício sito no Bairro da Coxa, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de habitação para um fogo.

- De **MARIA AMÉLIA ROCHA COELHO BRAGA**, para seis licenças de habitação, T2, ao edifício sito na Rua das Moreirinhas, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de habitação para seis fogos.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De *JOSÉ MANUEL DA SILVA*, para licença de habitação, por mudança de inquilino ao edifício sito no Bairro do Sol Travessa da Rua R,3A, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e confirmar as licenças de habitação para quatro fogos.

RECLAMAÇÕES / DENÚNCIAS: Presentes o seguinte requerimento:

- De *ANTÓNIO VILA E OUTROS*, solicitando informação do traçado da Via circular que atravessa o seu terreno.

- Deliberado, por unanimidade, fixar em 25 metros a largura prevista para a primeira circular.

- De *MARIA DE LURDES VILA AFONSO*, solicitando resposta á exposição apresentada em 07 de Dezembro de 1992, e agora requerendo ao abrigo do Art.61 do novo Código de Procedimento Administrativo.

- Deliberado, por unanimidade, notificar *ANTÓNIO CARLOS ALVES*, proprietário da fracção designada pela letra F - 1.Dto., do prédio sito na Rua Almirante Reis N.31,35, nesta cidade, que deverá proceder ás reparações das alterações ali realizadas, designadamente ao que se relaciona com a abertura de uma porta e alteração das instalações eléctricas. Mais foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente do teor desta deliberação.

- De *MARIA DE LURDES VILA AFONSO*, solicitando resposta á exposição apresentada em 07 de Dezembro de 1992, e agora requerendo ao abrigo do Art.61 do novo Código de Procedimento Administrativo.

- Deliberado, por unanimidade, notificar *MANUEL EMÍLIO ALVES MARTINS*, proprietário da fracção designada pela letra A cave F, do prédio sito na Rua Almirante Reis 31,35, desta cidade, que deverá proceder retirar das traseiras do edifício acima referido, os aparelhos de ar condicionado, chaminé e ainda o telhado que ali construiu. Mais foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente do teor da deliberação.

- De *VITOR MANUEL BARREIRA GOMES*, solicitando uma revisão ás taxas aplicadas na licença de obras para construção relativamente ao processo de aditamento 205/87.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, sem no entanto sofrer taxas agravadas.

LOTEAMENTO: - Presentes os seguintes requerimentos:

- De *IROMA*, para alteração de pormenor ao Alvará de Loteamento N.18 de 1982, em nome de Junta Nacional das Frutas.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado proceder ás rectificações de acordo com o requerimento.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De *BEATAS, Lda*, aprovação das infraestruturas, Zona do Plantório.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir os projectos de infraestruturas e fixar a caução em 20.000.000\$00 (vinte mil contos).
- De *AGROTUELA/ APOLÓNIA*, para recepção provisória da urbanização.
 - Deliberado, por unanimidade, proceder á recepção provisória do loteamento e fixar as cauções no valor de 8.700.000\$00 (oito milhões e setecentos mil escudos) para a Agrotuela e em 1.700.00\$00 (um milhão e setecentos mil escudos) para a Apolónia.

ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO: Presente o requerimento de *HERCULANO ANTÓNIO GONÇALVES*, solicitando o pagamento dos encargos de urbanização em prestações, por dificuldades financeiras.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos de urbanização em doze prestações mensais.

ASSUNTOS OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, QUE POR FORÇA DO ARTIGO 19. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E QUE POR MOTIVO DE ESTES NÃO ESTAREM INSERIDOS NA ORDEM DO DIA, CONFORME OBRIGATORIAMENTE IMPOSTO PELO ARTIGO 18. DO MESMO CÓDIGO, A SEGUIR SE MENCIONAM:

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS: Presentes os seguintes requerimentos e respectivos projectos de licenças para obras:

- De *ANTÓNIO RODRIGUES AFONSO*, para proceder á construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno na Rua do Canileiro, 3B em Coelhooso deste Município.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De *MARIA FERNANDA PIRES*, para construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno em Fontes da Freguesia de Parâmio, deste Município.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, devendo no entanto der a Divisão de Urbanismo a realizar a implantação.

LICENÇA DE HABITAÇÃO: Presente o requerimento de *ANTÓNIO TEIXEIRA LOPES*, para licença de habitação para um fogo ao edifício sito no Bairro da Estação Rua E n.13, nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÓDIGO POSTAL 5030

Assunto: Constituição da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro

No dia 10 de Dezembro reuniram na Biblioteca Municipal de Mirandela os Senhores Presidentes de Câmara de Boticas, Resende, Vinhais, Santa Marta de Penaguião e Vila Real e ainda o Senhor Vice Presidente da Câmara de Carrazeda de Ansiães, em representação dos Agrupamentos de Municípios do Alto Tâmega, Douro Sul, Terra Fria, Douro Norte e Terra Quente Transmontana respectivamente.

A reunião foi efectuada na sequência de convite formulado pelo Presidente do Agrupamento de Municípios do Vale do Douro Norte, Presidente da Câmara de Santa Marta de Penaguião e do Presidente da Câmara de Vila Real, tendo em vista a constituição e institucionalização da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, com a finalidade primeira de preparar de forma articulada entre todos os Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro o próximo Plano de Desenvolvimento Regional (1994 - 1997).

Do conjunto de reflexões havidas destacamos o facto de todos os presentes entenderem que, no próximo Plano de Desenvolvimento Regional, deve ser contemplado um Programa Operacional só para Trás-os-Montes e Alto Douro que, pensado como uma Operação Integrada de Desenvolvimento, tenha em conta as especificidades da Região e o seu estágio de desenvolvimento, definindo quais os objectivos a perseguir, as estratégias a implementar, os investimentos que prioritariamente devem ser executados e os recursos financeiros para tanto necessários. Sendo ainda necessário não apenas que essa OID tenha na sua concepção a participação activa dos Municípios e demais agentes sócio-económicos da Regi-

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÓDIGO POSTAL 5030

ão, mas também que seja gerida pela Região e tendo em conta as suas especificidades, em termos de capacidade e recursos financeiros próprios.

Na sequência do debate efectuado e tendo em conta a unanimidade de pontos de vista, os representantes dos Agrupamentos de Municípios decidiram:

1. Reunir até ao próximo dia 24 de Dezembro o respectivo de Agrupamento de Municípios, por forma a debater com todos os Presidentes de Câmara a criação e institucionalização da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro; ,

2. Constituir como Comissão Instaladora da Associação os Presidentes dos Agrupamentos de Municípios da Região: Alto Tâmega, Douro Norte, Douro Sul, Douro Superior, Terra Quente e Terra Fria Transmontanas; ,

3. Solicitar ^{uma} reunião de trabalho, a realizar ainda este ano, com o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte, por forma a dar-lhe conta das nossas preocupações e a prespectivar, em conjunto, o Plano de Desenvolvimento que queremos para Trás-os-Montes e Alto Douro: ,

4. Efectuar no mês de Janeiro de 1993, um Plenário de todos os Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro para que seja possível institucionalizar com a celeridade que se impõe a respectiva Associação de Municípios: ,

5. Mandatar o Agrupamento de Municípios do Vale do Douro Norte para, nesta fase inicial, desenvolver os contactos necessários com vista à obtenção dos objectivos que fi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÓDIGO POSTAL 5030

cam descritos.

O PRESIDENTE DO AGRUPAMENTO DE MUNICIPIOS
DO VALE DO DOURO NORTE,

Artur João Lourenço Vaz



ESTATUTOS

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Denominação

A Associação de Municípios regulada pelos presentes Estatutos dura por tempo indeterminado e denomina-se AGRUPAMENTO DOS MUNICIPIOS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO, com a sigla A.M.T.A.D..

Artigo 2º

Sede

A Sede da Associação localiza-se na sede do Agrupamento de Municípios, cujo representante na Comissão Executiva exercer as funções de Presidente da mesma.

Artigo 3º

Area de Intervenção

Sem prejuizo de actuação indirecta da Associação em qualquer local onde os interesses a defender o justifiquem, a sua área de intervenção é constituída pelo território de todos os Municípios Associados.

Artigo 4º

Associados

1. Poderão ser associados quaisquer dos Municípios

abrangidos pelos seguintes Agrupamentos de Concelhos: Alto Tâmega; Terra Quente Transmontana; Terra Fria Transmontana; Vale do Douro Norte; Vale do Douro Sul e Vale do Douro Superior.

2. Poderão igualmente fazer parte da Associação quaisquer Municípios vizinhos limitrofes dos referidos agrupamentos, desde que expressamente o requeiram e a sua admissão seja aceite pela Assembleia Inter-Municipal, por uma maioria qualificada de 2/3 dos seus membros.

Artigo 5º

Constituição e Início de Actividade

1. A Associação inicia a sua actividade jurídica com a celebração da respectiva escritura de constituição a que estes estatutos são anexos e independentemente do número de Municípios aderentes.

2. Os restantes Municípios integrados na definição do nº 1 do artigo 4º poderão requerer a sua adesão à Associação através de simples ofícios acompanhados da declaração de vontade nesse sentido dos órgãos competentes e respectiva aceitação dos estatutos.

Artigo 6º

Objectivos

São objectivos da Associação:

a) Constituir-se como interlocutor permanentemente activo junto da Administração Central e da Comunidade Europeia;

b) Elaborar, em estreita colaboração com a Administração Central e os agentes sócio-económicos da Região, um Plano de Desenvolvimento Regional, pensado como OPERAÇÃO INTEGRADA que, tendo em conta as especificidades de Trás-os-Montes e Alto Douro e o seu estágio de desenvolvimento, defina os objectivos a perseguir, as estratégias a implementar, os investimentos a executar e os recursos financeiros para tanto necessários;



c) Participar activamente na gestão dos financiamentos que, pela Comunidade Europeia e pela Administração Central sejam disponibilizados no âmbito da QID referida;

d) Assegurar a articulação dos investimentos municipais e intermunicipais;

e) Dar parecer sobre todos os investimentos que a Administração Central promova e execute em Trás-os-Montes e Alto Douro e assegurar a sua articulação com os investimentos municipais, nomeadamente nos domínios das vias de comunicação, saneamento básico, abastecimento público, telecomunicações, protecção do ambiente e recursos naturais;

f) Intervir na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ordenamento do Território;

g) manter formas de colaboração activa e permanente com todos os agentes económicos, sociais, culturais e institucionais da Região;

h) Outros objectivos que os Órgãos do AMTAD considerem de interesse perseguir.

Artigo 7º

Direitos dos Associados

Constituem direitos dos Municípios associados

a) Auferir os benefícios da actividade da Associação;

b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários;

c) Exercer os demais poderes e faculdades previstos nestes estatutos.

Artigo 8º

Constituem deveres dos Municípios associados:

a) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas actividades, abstendo-se de praticar actos incompatíveis com os objectivos fixados;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação, bem como os



estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;

c) Efectuar as contribuições financeiras que venham a ser definidas pela Assembleia Inter-Municipal, de acordo com o disposto no artigo 12º

d) Participar nas actividades programadas pela Associação;

Artigo 9º

Património

O património da Associação é constituído:

1. Pelos bens e direitos para ela transferidos pelos Municípios Associados.

2. Pelos bens e direitos por ela adquiridos a qualquer título.

Capítulo II

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 10º

Órgãos e Funcionamento

1. São Órgãos da Associação:

a) A Assembleia Inter-Municipal

b) A Comissão Executiva

2. Os órgãos da Associação funcionam colegialmente.

Artigo 11º

Assembleia Intermunicipal

1. A Assembleia Inter-Municipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída pelos Presidentes de Câmara dos Municípios Associados, ou seus substitutos legais.

2. A Assembleia Inter-Municipal é dirigida por uma



Mesa composta por um Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário e será eleita pela Assembleia de entre os seus membros, por escrutínio secreto, pelo período de dois anos.

Artigo 12º

Competências da Assembleia Inter-Municipal

1. Compete à Assembleia Inter-Municipal:

- a) Eleger e demitir os membros da respectiva Mesa;
- b) Elaborar e aprovar o regimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a actividade da Comissão Executiva;
- d) Apreciar em cada uma das sessões ordinárias, uma informação do Presidente da Comissão Executiva acerca da actividade da Associação;
- e) Solicitar e receber através da Mesa, informações sobre assuntos de interesse para a Associação e sobre a execução de deliberações anteriores;
- f) Tomar posição e diligenciar perante a Administração Central e a Comunidade Europeia sobre assuntos de interesse para a Associação;
- g) Pronunciar-se sobre todos os assuntos de interesse para a Associação, emitindo, designadamente, os pareceres ou recomendações que julgar oportunos ou convenientes;
- h) Exercer os demais poderes conferidos por lei ou pelos presentes estatutos.

2. Compete ainda à Assembleia Inter-Municipal, sob proposta ou pedido de autorização da Comissão Executiva:

- a) Aprovar Regulamentos;
- b) Aprovar os Planos de Actividades, Orçamentos, Relatórios de Actividades e Contas de Gerência da Associação;
- c) Aprovar o preço de prestação de serviços e o método de distribuição pelos Municípios Associados;
- d) Deliberar sobre a admissão de novos associados nos termos do nº 2 do artigo 4º;
- e) Deliberar, por maioria de 2/3 sobre a suspensão de direitos dos municípios associados, caso tal se venha a justificar;
- f) Autorizar a Comissão Executiva a adquirir,



alienar ou onerar bens imóveis, fixando as respectivas condições;

g) Fixar as remunerações ou gratificações do Secretário-Geral;

h) Fixar as participações de cada município, para financiamento das despesas correntes e das despesas de capital;

i) Aprovar a requisição ou destacamento de pessoal ao serviço dos Municípios para exercer funções no âmbito da Associação.

Artigo 13º

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é o órgão executivo da Associação e é composta por um representante de cada um dos Agrupamentos de Municípios abrangidos pela área de actuação da Associação.

1. Os membros da Comissão Executiva serão designados por cada Agrupamento de Municípios, em princípio por um período de 4 anos coincidente com o mandato dos representantes autárquicos, salvo se cada Agrupamento deliberar de outro modo.

2. A Comissão Executiva será presidida por um dos seus membros rotativamente sendo a ordem estabelecida por sorteio caso não exista decisão unânime nesse sentido.

3. O prazo de exercício de cada presidência será determinado pela Comissão Executiva, previamente ao estabelecimento da ordem referida no nº 2.

4. A Comissão Executiva reúne ordinariamente cada dois meses, podendo reunir extraordinariamente sempre que os seus membros nisso acordarem ou quando um dos seus membros, fundamentadamente, o solicitar.

Artigo 14º

Competência da Comissão Executiva

a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Inter-Municipal;



b) Propor à Assembleia a realização de quaisquer projectos, planos e estudos, bem como a aprovação dos meios financeiros para tanto necessários;

c) Superintender na gestão e direcção do pessoal ao serviço da Associação;

e) Elaborar e submeter à apreciação da Assembleia a aprovação de Planos de Actividades, Orçamentos, Relatórios, Contas de Gerência e Regulamentos;

f) Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços da Associação e alienar os que se mostrem dispensáveis, bem como, mediante autorização da Assembleia Inter-Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;

g) Aprovar os demais actos necessários à realização dos objectivos da Associação com excepção dos que, pela sua própria natureza, sejam da competência dos órgãos dos municípios associados, ou da Assembleia Inter-Municipal.

Artigo 15º

Presidente da Comissão Executiva

1. Compete ao Presidente da Comissão executiva:

a) Convocar e presidir à reuniões da Comissão Executiva;

b) Velar pela execução das deliberações dos Órgãos da Associação;

c) Representar a Associação em juízo e fora dele;

d) Autorizar o pagamento das despesas orçamentais;

e) Assinar ou visar correspondência;

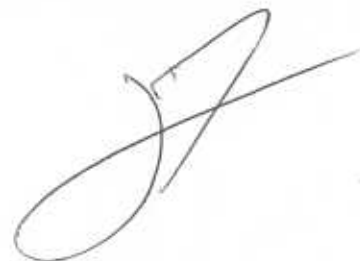
f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por deliberação da Comissão Executiva ou da Assembleia Inter-Municipal.

2. O Presidente da Comissão executiva é substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais a designar pela mesma.

Artigo 16º

Recursos das deliberações da Comissão Executiva

1. Das deliberações da Comissão executiva há sempre



recurso hierárquico para a Assembleia Inter-Municipal;

2. O recurso hierárquico pode ser inteposto, por qualquer dos Municípios associados, no prazo de 30 dias a contar da data em que o interessado tenha conhecimento da deliberação.

Artigo 17º

Secretário-Geral

1. O secretário-Geral é o responsável pela gestão corrente da associação e pela execução das deliberações da Comissão Executiva, na dependência directa e em coordenação com o respectivo Presidente;

2. O Secretário-Geral é eleito pela Assembleia Inter-Municipal sob proposta da Comissão Executiva e exercerá funções por 4 anos;

3. O Secretário-Geral poderá exercer funções em regime de permanência e neste caso será remunerado nos termos que forem definidos pela Assembleia Inter-Municipal;

4. O Secretário-Geral participa em todas as reuniões dos órgãos da Associação podendo intervir, mas sem direito a voto.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Artigo 18º

Alterações Estatutárias

Os presentes estatutos podem ser modificados mediante proposta a apresentar pela Comissão Executiva à Assembleia Inter-Municipal, sendo, para a aprovação das alterações, necessária uma maioria de três quartos.



Artigo 19º

Extinção da Associação

1. A Associação vigora por tempo indeterminado e extingue-se nos seguintes casos:

a) Quando a Assembleia Inter-Municipal o deliberar por unanimidade;

b) Quando, mercê do abandono de um número significativo de Municípios, a Assembleia Inter-Municipal considere impossível, de facto e de direito, a sua continuidade.

2. No caso de extinção o património da associação reverterá em favor dos Municípios associados na proporção dos contributos prestados por cada um.

3. A Assembleia Inter-Municipal designará uma Comissão Liquidatária, a qual poderá ser composta pelos membros da Comissão Executiva.

Artigo 20º

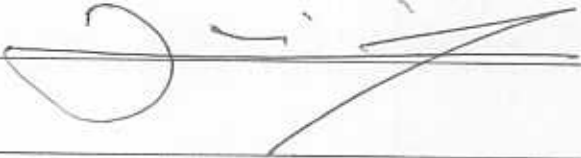
Remissão

Em tudo o que não seja especialmente previsto nos presentes estatutos, aplicar-se-a o disposto no Decreto-Lei nº 412/89 de 29 de Novembro que regula o regime jurídico das Associações de Municípios.

(Acta n. 13 /93, de 5 / 04 / 93)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente reunião em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature is written across the first line of a series of horizontal lines. The signature is stylized, featuring a large loop on the left and a series of sharp, intersecting strokes on the right. The subsequent lines are empty.